



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.048, DE 04 DE AGOSTO DE 1.983

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para aplicação no ensino do município, conforme segue:

a) - Material de Consumo..... CR.\$2.000.000,00

b) - Construção de uma escola rural na Fazenda Gaiato no Bairro do Bonfim .... CR.\$2.000.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

1 - F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios ..... CR.\$2.000.000,00

2 - Anulação total da seguinte dotação orçamentária:

2-6 - Educação e Cultura

4110 - Obras e instalações  
Construção de uma escola pública municipal de 1º grau na Fazenda Zaire

CR.\$2.000.000,00

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 1.983.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data  
supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA